BRUNO MANUEL CORTES LOPES

Digitally signed by BRUNO MANUEL CORTES LOPES
DN: c=PT, o=EPAL - EMPRESA PORTUGUESA DAS AGUAS LIVRES, S.A., 2.5.4.97=VATPT-500906840, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Terms of use at https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa, ou=Entitlement - ASSINAR EM PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE CONTRATACAO, ou=Obs1 - COM PODERES PARA VINCULAR A ENTIDADE, email=blopes@adp.pt, serialNumber=PNOPT-10524375, sn=CORTES LOPES, givenName=BRUNO MANUEL, cn=BRUNO MANUEL CORTES LOPES
Date: 2021.02.08 15:50:03 Z

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL

DESTINADO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

DE

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE REDE E DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E ELETROMECÂNICOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA EPAL"

PROC. REF.ª SS/2985/2020

Artigo 1.º

OBJETO

1. O presente concurso destina-se à celebração de um contrato de prestação de serviços que tem por objeto principal a aquisição de serviços de manutenção de infraestruturas de rede e de equipamentos mecânicos, elétricos e eletromecânicos no Sistema de abastecimento de água da EPAL, nos termos melhor definidos no Caderno de Encargos e para as instalações constantes do Anexo B ao mesmo.
2. O objeto do contrato inclui:
 a) Os serviços de manutenção preventiva e de melhoria, os quais serão executados nos termos e de acordo com as especificações constantes do Caderno de Encargos e respetivos anexos, nomeadamente, o Anexo A – Especificações Técnicas, que define os objetivos e trabalhos/serviços incluídos, bem como as condições a que os mesmos devem obedecer, e a periodicidade de intervenção a que os equipamentos e instalações estão sujeitos.
 b) As tarefas de manutenção corretiva a realizar exclusivamente na zona/Região Oeste, de acordo com as especificidades e locais incluídos no respetivo Anexo E – Manutenção Corretiva no Oeste do Caderno de Encargos.

Artigo 2.º

ENTIDADE ADJUDICANTE E DECISÃO DE CONTRATAR

1. A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (doravante denominada por "EPAL"), entidade adjudicante, em 03 de fevereiro de 2021, e com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:
 - Direção de Compras e Logística / Área de Procedimentos de Contratação
 - Morada: Av. de Berlim, n.º 15, 1800-031 Lisboa
 - Telefone: +351 218552225
 - Correio eletrónico logistica.epal@adp.pt
 - *Website* oficial: www.epal.pt
 - Plataforma eletrónica de contratação utilizada: **acingov.pt** (doravante denominada por "**plataforma eletrónica**")
2. Os interessados e concorrentes devem disponibilizar as comunicações destinadas à entidade adjudicante e ao júri do procedimento, no âmbito do procedimento, na plataforma eletrónica.

Artigo 3. º

JÚRI DO PROCEDIMENTO

1. O presente procedimento é conduzido por um júri composto por 5 (cinco) membros efetivos, um dos quais preside, e por 2 (dois) suplentes, designados pela entidade adjudicante.
2. Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas, a realização das audiências prévias dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.
3. O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

Artigo 4.º

CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. As peças do concurso podem ser consultadas desde a data de publicação do respetivo anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, estando integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica referida no art.º 2 é gratuito e permite efetuar a consulta e o download gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, mediante indicações constantes da mesma.
3. O processo do concurso é constituído pelas seguintes peças:
 a) O presente Programa do Concurso;
 b) O Caderno de Encargos;
 c) Os anúncios do procedimento.

Artigo 5.º

ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, até às 18:00 horas do dia **24.02.2021**, os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e a interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, caso existam, nos termos do art.º 50.º do CCP, os quais devem ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica.

2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, até às 18:00 do dia 11.03.2021, o júri deve prestar os esclarecimentos solicitados assim como o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados.
3. A resposta aos pedidos de esclarecimento e/ou aos erros e omissões que tenha lugar após a data prevista no n.º 2, desde que tenha sido observado o prazo previsto no n.º 1, obriga à prorrogação do prazo para a entrega das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
4. Sem prejuízo do disposto no n.º 3, consideram-se rejeitados todos os erros e omissões que não tenham sido objeto de pronúncia pela Entidade Adjudicante até à data prevista no n.º 2, caso até ao final desse prazo não tenha sido dada informação da intenção de ser emitida resposta expressa.

Artigo 6.º
DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

1. As propostas devem, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, ser constituídas pelos seguintes documentos:
 1.1. Documento Europeu Único de Contratação Pública, disponibilizado em formato .html ou .pdf, elaborado em conformidade com Anexo I ao presente Programa de Concurso;
 1.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos **aspetos da sua execução submetidos à concorrência** pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 a) Proposta de Preço (indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso), que não deve incluir o IVA, conforme Anexo II ao presente Programa.
 1.3. Documentos que contenham os termos ou as condições relativos a **aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência** pelo Caderno de Encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:
 a) Memória descritiva e justificativa do modo de execução dos serviços, nomeadamente abordando a organização das equipas, viaturas e demais recursos técnicos para dar cumprimento aos planos de manutenção apresentados;
 b) Tabela onde o Concorrente identifique o Gestor do Contrato e o Coordenador Operacional que se propõe afetar à prestação dos serviços em cumprimento do especificado no Caderno de Encargos, elaborada de acordo com o Anexo III ao presente programa;

1.4. Documento onde o concorrente indique os serviços ou trabalhos que pretende subcontratar, identificando qual ou quais a(s) entidade(s) a subcontratar (aplicável apenas quando o concorrente/adjudicatário pretenda recorrer à subcontratação).

2. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.
3. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos das propostas estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
4. No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, deverá ser apresentada declaração conforme modelo apresentado no Anexo IV deste Programa do Concurso (Acordo – Promessa de Constituição).
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos da proposta devem ser assinados de acordo com o n.º 5 do art.º 57.º do CCP.
6. No que se refere aos documentos solicitados no presente artigo a apresentação dos mesmos na plataforma eletrónica poderá ser efetuada da seguinte forma:

6.1. Apresentação e formatação, nos seguintes termos:

6.1.1. Pasta compactada em formato .zip com a identificação da empresa concorrente. Nela deverão estar contidos todos os documentos (em formato.pdf) solicitados no presente artigo com a seguinte identificação: (lista dos técnicos.pdf ou modelo de proposta.pdf);

OU

6.1.2. Ficheiro único (em formato.pdf) contendo todos os documentos solicitados no presente artigo.

Artigo 7.º
PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º
PREÇO BASE

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar (preço base) é de **4.950.000,00€ (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil euros)** acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Artigo 9.º

MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica.
2. Independentemente do formato ou da forma (zip., rar., pdf., tif., etc…) como são apresentados os documentos eletrónicos, o carregamento/assinatura eletrónica dos documentos (de cada documento individualmente) devem ser efetuados mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos e de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Artigo 10.º

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica, **até às 18:00 do dia 26/03/2021 (26 de março de 2021).**

Artigo 11.º

PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Artigo 12.º

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE

1. A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de mais baixo preço.
2. Em caso de 2 (duas) ou mais propostas obterem o mesmo resultado/pontuação final, estabelece-se que a ordenação de propostas terá como critério de desempate:
 a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar a melhor avaliação do preço na especialidade "*a) Preço total dos serviços/trabalhos de Especialidade de Manutenção de Infraestruturas de Rede*" conforme proposta de preço (Anexo II);
 b) Se após a aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será realizado um sorteio, com convite à presença dos representantes das entidades que apresentem as propostas empatadas, mediante prévia convocatória, escrita, por parte da entidade adjudicante.

Artigo 13.º

RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL

1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no artigo 12.º.
2. No relatório mencionado no número anterior, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.
3. O relatório preliminar é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa prazo para pronúncia dos concorrentes, não inferior a 5 (cinco) dias úteis.
4. O relatório referido no número anterior será disponibilizado na plataforma eletrónica.
5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão da entidade adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no artigo no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

Artigo 14.º

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, a entidade adjudicante procede à adjudicação da proposta hierarquizada em primeiro lugar.

Artigo 15.º

NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HABILITAÇÂOE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de avaliação das propostas e com a minuta do contrato a celebrar, através da plataforma eletrónica.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:
 a) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do CCP;
 b) Documentos comprovativos da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e a impostos devidos em Portugal ou no Estado Nacional;
 c) Certificado do registo criminal ou código de acesso ao registo criminal do ou dos titulares do órgão de gestão/administração em efetividade de funções, caso se trate de pessoa coletiva, bem como da própria pessoa coletiva;

d) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamentos, documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade referida no artigo 18.º;

e) Documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável.

3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo adjudicatário, através da plataforma eletrónica, os quais serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na referida plataforma.
4. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário, e verificando-se existirem irregularidades ou omissões passíveis de serem sanadas, os serviços da Entidade Adjudicante concederão um prazo adicional de até 10 (dez) dias úteis para o adequado suprimento das mesmas.
5. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica ainda o adjudicatário para prestar caução nos termos do artigo seguinte.
6. No mesmo prazo que o indicado no n.º 2 da presente cláusula ou noutro para o efeito indicado pelos Serviços da Entidade adjudicante, o Adjudicatário deve apresentar à EPAL a certidão do registo criminal ou o código de acesso à mesma e ainda, para análise e aprovação, os *curricula vitae* de todos os elementos a afetar à execução contratual, acompanhados dos documentos comprovativos das habilitações legais, em absoluto e total cumprimento pelos requisitos vertidos no Caderno de encargos.

Artigo 16. º
CAUÇÃO

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual para o período inicial de duração do contrato, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação a que se refere o número anterior, em conformidade com um dos modelos constantes do Anexo V deste Programa do Concurso consoante venha a ser prestada por depósito em dinheiro ou títulos, ou garantia bancária/seguro-caução.

Artigo 17.º

ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

1. A minuta de contrato a celebrar é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.
2. Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração ou comunica o prazo para outorga e remessa do contrato no caso de assinatura por meios eletrónicos.

Artigo 18.º

MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

Artigo 19.º

DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

Artigo 20.º

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

ANEXO I
Documento Europeu Único de Contratação Pública

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP (já pré-preenchido pela EPAL) com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal BASE, em http://www.base.gov.pt/deucp/welcome utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;

As **PARTES IV** e **V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preço

Proposta de Preço

F_____ (*identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal _____[*qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas*] de _____ *[identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros]*, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público ***Proc. Ref.ª SS/2984/2020*** para celebração do contrato ***"Aquisição de serviços de manutenção de infraestruturas de rede e de equipamentos mecânicos, elétricos e eletromecânicos no Sistema de abastecimento de água da EPAL"***, a que se refere o anúncio datado de *[data da publicação do anúncio em Diário da República]*, declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada aceita incondicionalmente e sem reservas o conteúdo do caderno de encargos, obrigando-se a executar todos os serviços, de harmonia com o disposto no referido Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas e pelo **preço máximo total**[1] de € _____ *[indicar preço por algarismos e por extenso]*, para o período máximo de duração do contrato (36 meses), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, perfazendo os seguintes preços anuais:

a) **Preço anual** de Serviços de Manutenção € _____ [*indicar preço por algarismos e por extenso]* **para o 1º ano de contrato – que compreende os** 12 (doze) meses para as zonas de atuação de Asseiceira, Vale da Pedra, Vila Franca de Xira e Grande Lisboa e os 8 (oito) meses para a Região do Oeste, acrescido de IVA;
b) **Preço anual** de Serviços de Manutenção € _____ *[indicar preço por algarismos e por extenso]* **para os 2 (dois) anos seguintes** (24 meses) para todas as zonas de atuação, acrescido de IVA;

a que correspondem os seguintes preços para cada especialidade, conforme definidos na cláusula 4ª (Obrigações principais do prestador de serviços) do Caderno de Encargos:

[1] O preço a indicar deve ser o preço para o período total máximo de duração do contrato, incluindo eventuais renovações (36 meses).

a) **Preço total** dos serviços/trabalhos de Especialidade de Manutenção de Infraestruturas de Rede: €_____,__*[indicar preço por algarismos e por extenso]*, acrescido de IVA;

b) **Preço total** dos serviços/trabalhos de Especialidade de Eletricidade: €_____,__*[indicar preço por algarismos e por extenso]*, acrescido de IVA;

c) **Preço total** dos serviços/trabalhos de Especialidade de Mecânica e Eletromecânica: € _____,__*[indicar preço por algarismos e por extenso]*, acrescido de IVA;

d) **Preço total** dos serviços/trabalhos de Situações Especiais de Manutenção Eletromecânica: €_____,__*[indicar preço por algarismos e por extenso]*, acrescido de IVA.

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data …

Assinatura(s)[2]…

[2] Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III
Modelo de Lista de Equipa Técnica
(para efeitos da subalínea b) do n.º 1.3 do artigo 6.º do Programa do Procedimento)

Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [qualidade em que subscreve a declaração] da [identificação da sociedade ou do agrupamento], com sede em [local da sede ou morada], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada afetará à execução do contrato a celebrar no âmbito do Concurso Público com publicidade internacional Ref.ª SS/2984/2020 para a "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE REDE E DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E ELETROMECÂNICOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA EPAL E REGIÃO OESTE", os técnicos melhor identificados na tabela seguinte:

#	Nome Completo[3]	Especialidade/Função	Formação (grau e formação superior e, quando aplicável, reconhecimento DGEG)	N.º de Anos de Experiência profissional de forma a aferir do cumprimento dos requisitos vertidos no Caderno de encargos[4]
1		Gestor do Contrato		
2		Coordenador Operacional		

De acordo com o Caderno de encargos, os requisitos mínimos dos técnicos acima indicados são os seguintes:

a) **Um Gestor do Contrato** deve: ii) Possuir formação superior, em Engenharia mecânica, civil ou eletrotécnica e ser detentor de experiência profissional mínima de 3 (três) anos em gestão de contratos de manutenção de equipamentos eletromecânicos, bem como ser fluente na língua portuguesa;
b) **Um Coordenador Operacional do Contrato** deve: i) Ter formação superior em engenharia eletrotécnica, com inscrição na Ordem dos Engenheiros ou dos

[3] A preencher pelo concorrente com a indicação do nome completo do(s) técnico(s) proposto(s) para a função referenciada.

[4] A preencher de forma de forma a permitir verificar o cumprimento dos requisitos mínimos fixados no caderno de encargos, por ex. cláusula 1.2.1.1.

Engenheiros Técnicos, e ii) Ser detentor de reconhecimento pela Direção Geral de Energia e Geologia como Técnico responsável pela construção e manutenção de instalações elétricas e iii) Ser detentor de experiência profissional mínima de 3 (três) anos na área de manutenção de equipamentos de AT (Alta Tensão), MT (Média Tensão) e BT (Baixa Tensão).

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data …

Assinatura(s)[5]…

[5] Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO IV

Modelo de acordo - promessa de constituição

(a que se refere o n.º 4 do artigo 6.º do Programa)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo do Concurso para o _____ e nos termos do número 4 do artigo 6.º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio. (a)

A participação qualitativa de cada empresa no consórcio a constituir é a que se discrimina:

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o Consórcio perante a EPAL, devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas signatárias da presente proposta assumem perante a EPAL responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da EPAL a qualquer alteração na composição do agrupamento ou do Consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinatura (b) _____

(a) - No caso de o Consórcio adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

Anexo V

(a que se refere o n.º 2 do artigo 16.º do Programa do Concurso)

Modelo de Guia de Depósito Bancário

Euros _____ €

Vai _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco _____ a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos _____ *(eliminar o que não interessar)*, como caução exigida para _____ *(identificação do procedimento)*, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ *(entidade adjudicante)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

Modelo de Garantia Bancária/Seguro Caução

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ *(adjudicatário)*, vem o(a) _____ *(instituição garante)*, pelo presente documento, prestar, a favor da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. uma garantia bancária à primeira solicitação/seguro-caução *(eliminar o que não interessar)*, até ao montante de _____ (*por algarismos* e *por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do Concurso Público destinado à celebração do Contrato de ---------- e do respetivo Contrato, nos termos do art.º 16.º do Programa do Concurso e dos n.ºs 6 e 8 ou 7 e 8 *(eliminar o que não interessar)* do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual para o período inicial[6] de duração do contrato e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros *(eliminar o que não interessar)* garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida e eficaz desde a data de celebração do contrato e até que se completem dois anos após a conclusão de todos os serviços objeto do contrato, não podendo ser anulada ou alterada sem que tenha decorrido o referido prazo e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) reconhecidas*]

[6] Para o período inicial do contrato, cfr preço proposto na alínea a) do ANEXO II Modelo de Proposta de Preço